



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2019 DE 22 de março de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob n.º **07.326.543/0001-42**, neste ato representada pelo **ADEMIR ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 6919480, CPF n.º 706.499.448-87, residente na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CÁLCULO E IMPRESSÃO DE CARNES DO IPTU**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2019 e 2018 e inclusão de débitos de IPTU – Imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos e taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2019.	2.000,00	2.000,00
1	5.434	Impressão a laser frente e verso de 5.434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) guias de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbano e taxas de serviço em formato fechado de 130 x 216 mm (serilhado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 90 gramas/m2 formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face, contendo 2 cotas únicas 15% e 10% de desconto e 04 parcelas	1,40	7.335,90
1	770	Impressão a laser frente e verso de 770 guias de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm (serilhado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco a4 90 gramas/m2 formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 15% de desconto e 2 (duas) parcelas	2,00	1.540,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 021/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ADEMIR ANTONIO DA SILVA** e de R\$ 10.875,90 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **22 de março de 2019** e término em **21 de julho de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº021/2019”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria – 04.002.041240004.2.014.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia-PR., 22 de março de 2019

Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia
RETIFICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028/2019

Concede Auxílio Doença, à servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**, **VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.336.221-9 PR e do CPF n.º 021.309.469-09, ocupante do cargo de Farmacêutica, do Município de Altônia, que, após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.

2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 01/05/2019 e término em 14/06/2019.

3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 03 de maio 2.019.

VALDEIR DOMINGOS FANTE
PRESIDENTE DO FAPESPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP: 87.550-000 - Fone/Fax: (41) 3659-8180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Em 11 dias do mês de março de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços (PMA) modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, publicado no Jornal Úmarama Beatriz no dia 12/03/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 23299 e 0962010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que complementam com as condições e regras estabelecidas, regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – ESTADO DO PARANÁ e o EMPRESÁRIO LICITANTE, em nome do Município de Altônia, para a prestação de serviços, mediante a qualificação exigida no Edital de Pregão nº 011/2019-007/2019, mediante a seguinte descrição: EMPRESA: VALDEIR DOMINGOS FANTE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o REPRESENTANTE DA ATA: EMPRESÁRIO LICITANTE APARECIDO DE LIMA, E NOME: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 07.326.543/0001-42, com sede à Rua Manoel Joaquim, Ribeirão, 00 – CEP: 87.550-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR, portador do RG nº 12085791-2 SSP/PR, e do CPF nº 085.083.100-40, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, União.

Considerando-se registrados os itens constantes em anexo.

Foi posto do Rol de empresas da Prefeitura de Altônia, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para prestação de serviços de bancararia para conserto de pneus incluídos montagem e desmontagem, para manutenção da Frota Municipal.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

O ORÇAMENTO DESCRITIVO detalhará os produtos a serem adquiridos, através da entrega de uma via da Nota de Empenho ou autorização de entrega por onde constará a dispensa, mediante comprovante do recebimento por qualquer meio, inclusive locatário, na forma descrita no Edital de Pregão 011/2019 – Registro de Preços – PMA.

Os valores enviados pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contada a partir da data de emissão da nota fiscal, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e do recebimento do pagamento será mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

Os serviços prestados serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, e consequentemente atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento previsto, ou imediatamente quando for o caso.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento contra a conta da Unidade Operacional, a seguir discriminadas, constará da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega expedidas. Os recursos para pagamento decorrentes da assinatura do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 0254-0001-01 – COMPANHIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO PARANÁ

O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigor o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 011/2019 – Registro de Preços – PMA.

Para constar que foi lida e aceita a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Claudenir Gervasone Novato, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e a licitante(s).

Altônia, 14 de março de 2019.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

Item	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	100.00	1 Consórcio Pneu Camionete 1500	13/03/2020	ALTÔNIA	15,00	1.500,00	ALTÔNIA
02	100.00	1 Consórcio Pneu Anticarroceria 1500	13/03/2020	ALTÔNIA	15,00	1.500,00	ALTÔNIA
03	100.00	1 Consórcio Pneu Anticarroceria 1500	13/03/2020	ALTÔNIA	15,00	1.500,00	ALTÔNIA

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONSORCIO DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS

Item	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	40.00	UN Consórcio Pneu de P/4	13/03/2020	ALTÔNIA	5,3750	215,00	ALTÔNIA
02	40.00	UN Consórcio Pneu de M/TONVIL/DL/RA	13/03/2020	ALTÔNIA	7,00	280,00	ALTÔNIA
03	40.00	UN Consórcio Pneu retrocarroceria C/60	13/03/2020	ALTÔNIA	4,00	160,00	ALTÔNIA
04	20.00	UN Consórcio pneu retrocarroceria C/60	13/03/2020	ALTÔNIA	100,00	2.000,00	ALTÔNIA
05	100.00	UN Consórcio Pneu Trator Pneu grande	13/03/2020	ALTÔNIA	30,00	3.000,00	ALTÔNIA
06	60.00	UN Consórcio Pneu Trator Pneu pequeno	13/03/2020	ALTÔNIA	120,00	7.200,00	ALTÔNIA
07	80.00	UN Consórcio Pneu Trator Pneu pequeno	13/03/2020	ALTÔNIA	40,00	3.200,00	ALTÔNIA
08	35.00	UN Consórcio Pneu Ônibus	13/03/2020	ALTÔNIA	30,00	1.050,00	ALTÔNIA
09	80.00	UN Consórcio Pneu Anticarroceria	13/03/2020	ALTÔNIA	30,00	2.400,00	ALTÔNIA
10	60.00	UN Desmontagem e montagem pneu pa camioneira	13/03/2020	ALTÔNIA	100,00	6.000,00	ALTÔNIA
11	40.00	UN Desmontagem e montagem pneu M/TONVIL/DL/RA	13/03/2020	ALTÔNIA	70,00	2.800,00	ALTÔNIA
12	57.00	UN Desmontagem e montagem pneu camionete	13/03/2020	ALTÔNIA	25,00	1.425,00	ALTÔNIA
13	80.00	UN Desmontagem e montagem pneu trator grande	13/03/2020	ALTÔNIA	110,00	8.800,00	ALTÔNIA
14	70.00	UN Desmontagem e montagem pneu trator pequeno	13/03/2020	ALTÔNIA	50,00	3.500,00	ALTÔNIA
15	40.00	UN Desmontagem e montagem pneu retrocarroceria	13/03/2020	ALTÔNIA	70,00	2.800,00	ALTÔNIA
16	40.00	UN Desmontagem e montagem pneu pequeno retrocarroceria	13/03/2020	ALTÔNIA	60,00	2.400,00	ALTÔNIA
17	150.00	UN Desmontagem e montagem pneu Ônibus	13/03/2020	ALTÔNIA	25,00	3.750,00	ALTÔNIA
18	70.00	UN Desmontagem e montagem pneu micro ônibus	13/03/2020	ALTÔNIA	25,00	1.750,00	ALTÔNIA

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOCORRO

Item	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	1000	Serviço de Socorro (IMB FOGADO)	27/01/2018	ALTÔNIA	2,90	2.900,00	ALTÔNIA

LOTE 04 – APLICAÇÃO DE TIE TOP

Item	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	5.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 15	13/03/2020	ALTÔNIA	180,00	900,00	ALTÔNIA
02	5.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 25	13/03/2020	ALTÔNIA	150,00	750,00	ALTÔNIA
03	5.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 35	13/03/2020	ALTÔNIA	140,00	700,00	ALTÔNIA
04	5.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 45	13/03/2020	ALTÔNIA	95,00	475,00	ALTÔNIA
05	10.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 55	13/03/2020	ALTÔNIA	45,00	450,00	ALTÔNIA
06	20.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 65	13/03/2020	ALTÔNIA	25,00	500,00	ALTÔNIA
07	20.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 75	13/03/2020	ALTÔNIA	15,00	300,00	ALTÔNIA
08	20.00	UN APLICAÇÃO DE VELOCADOR TIE TOP 85	13/03/2020	ALTÔNIA	10,00	200,00	ALTÔNIA

As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2019

De Conformidade com a Lei Municipal n.º. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Claudenir Gervasone
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM





QUANTIDADE: 3 (três)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 890,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.670,00
DESTINO: Brasília-DF	
DATA INÍCIO: 03/06/2019	DATA FINAL: 05/06/2019
MEIO DE TRANSPORTE: Aéreo	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 03/06/2019 > 17:00hrs – Audiência com o Deputado Federal Schiavinato. - Dia 04/06/2019 > 08:30hrs – Reunião com os Deputados Federais do Paraná na sede da Confederação Nacional dos Municípios; > 15:00hrs – Audiência no Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE; > 17:30hrs – Audiência com o Deputado Federal Hermes Frangão Parcianello. - Dia 05/06/2019 > 09:30hrs – Audiência com o Deputado Federal Sargento Fahur; > 10:45hrs – Audiência com o Deputado Federal Zeca Dirceu.	

Altônia, 29 de maio de 2019.

Claudenir Gervasone
 Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
 Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0131/2019
 DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 17/06/19 ÀS 08:15 HORAS**
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **17/06/19 ÀS 08:30 HORAS**
 LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**
 ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**
 OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para Construção de um portal Turístico no município de Altônia.**
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**
VALOR MÁXIMO: R\$ 253.919,21 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e dezanove reais e vinte e um centavos)
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação.
 ALTÔNIA, PR, 31/05/19
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 113/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2019 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2019 de 21 de maio de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para Fornecimento de veículos tipo ônibus urbano com ano de fabricação não inferior ao ano 2008 para reposição da Frota de Transporte Escolar.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **VIAÇÃO CAMPO GERAIS LTDA, no Lote 01, com valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 114/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2019 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2019 de 21 de maio de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços fisioterápicos para pacientes a serem atendidos pela Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **LETICIA CAPIOTO LISSONI – EIRELI – ME, no Lote 01, com valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05 /2019

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2019: 31 de maio de 2019

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
 Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181

